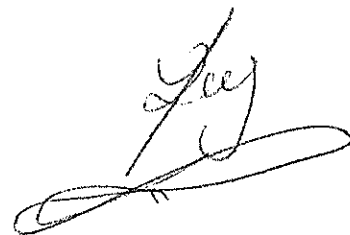




Anexo I

Modelo de declaração



[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei 278/09 de 2 de outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho

1- Carlos Osvaldo de Jesus Raposo Macedo, BI N.º10828832 residente em Rua Vilar Pires N.º 11 – 7350 -292 Elvas (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) — Oneratus, Soc. Unipessoal Lda, com NIF N.º 516036408 sedeadada em Rua Vilar Pires N.º 11 7350-292 Elvas(firma túmero de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Concessão de Exploração da Cafeteria e Esplanada do Castelo de Elvas.

(designação ou referência no procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a).....

b).

3— Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável. 4— Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) (ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5) (6);

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8) (9);

- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11); f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória (mencionar se foi ou não foi objeto de aplicação de sanção acessória) prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (se não foi objeto, deve retirar "durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória)
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (12);
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (13);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (14) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (15) (16):
- i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho; ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho; iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias; iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência
- 5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 20 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei 278/09 de 2 de outubro e alterado pela Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho]

2- Carlos Osvaldo de Jesus Raposo Macedo, BI Nº10828832 residente em Rua Vilar Pires N.º 11 – 7350 -292 Elvas (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) Oneratus, Soc. Unipessoal Lda, com NIF Nº 516036408 sediada em Rua Vilar Pires N.º 11 7350-292 Elvas (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de Concessão de Exploração da Cafeteria e Esplanada do Castelo de Elvas (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução OU cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4) (5);
- c) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória (mencionar se foi ou não foi objeto de aplicação de sanção acessória) prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (se não foi objeto, deve retirar "durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória) (6);
- d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (7);
- e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);



6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81 .^o do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e i) do n.^o 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.^o do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. de

Elvas 28 de Julho de 2022

(assinatura (17)

- 1 Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas
- 2-No caso do concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão (a sua representada)
- 3- Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.21 e nos números 2 e3 do artigo 57.2
- 4 Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação
- 5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- 6)Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva
- 7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação. 8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva
- 10) Declarar consoante a situação. 11) Declarar consoante a situação.
- 12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória. 13) Declarar consoante a situação.
- 14 Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação
- 15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação
- 16) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva
- 17) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.^o

ANEXO III

PROPOSTA FINANCEIRA

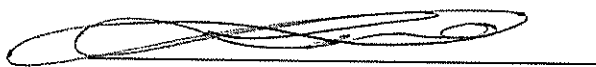
1- Carlos Osvaldo de Jesus Raposo Macedo, BI N.º10828832 residente em Rua Vilar Pires N.º 11 – 7350 -292 Elvas [Identificação do representante legal do concorrente), na qualidade de Administrador (qualidade em que subscreve a declaração] da identificação da sociedade ou do agrupamento), depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público para- Concessão de Exploração da Cafeteria e Esplanada do Castelo de Elvas. [designação do procedimento), a que se refere o Programa de Concurso e Caderno de Encargos datado de 8 de Junho de 2022[datas do Programa de Concurso e Cadernos de Encargos), obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas e:

- a) O valor do investimento que se propõe efetuar é de 16.800€ (dezasseis mil e oitocentos euros) e a quantia pecuniária que se propõe a pagar mensalmente pelo direito de concessão, de acordo com os critérios de adjudicação definidos na cláusula 9.ª do Caderno de Encargos é de 260€ (duzentos e sessenta euros).
- b) Memória descritiva e justificativa, em formato A4, que descreva e justifique a Proposta de Concessão de Exploração, acompanhada por todos os documentos que se entenda necessários para a sua compreensão;
- c) Indicação dos artigos que se pretende comercializar e respetivo preçário;
- d) Referência a aspetos que, do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta.
- e) Proposta de fardamento;

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

[caso esta situação se verifique]

Elvas 28 de Julho de 2022



(Assinatura]



f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

declarante junta em anexo {ou indica

como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9) os documentos comprovativos de que a sua representada

(10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas d), e) e i) do artigo 55.^o do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.^o do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Elvas – 28 de Julho de 2022

Assinatura

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(8) Declarar consoante a situação.

(9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

{10} No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(11) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.^o

Proposta de Fardamento

Farda de acordo com as diferentes temáticas culturais a desenvolver no espaço. Fora destas temáticas predominará o traje medieval ou referente ao principal patrocinador(s), sendo que o enquadramento predominará sobre o impacto da marca.

Inventário de Artigos (bebidas) a comercializar

TOTAL

Código	Nome	QUANTIDADE	Valor Unitário (unidade)
1	CERVEJA QUINAS GARRAFA 1L 5°VOL		2,50 €
2	CERVEJA QUINAS MEDIA 33CL 5°VOL		1,20 €
3	CERVEJA QUINAS LATA 33CL 5°VOL		1,20 €
4	CERVEJA QUINAS LATA 50CL 5°VOL		1,50 €
5	CERVEJA QUINAS ALGARVIA 50CL 8.5°VOL		4,00 €
6	CERVEJA QUINAS BRIOSA 50CL 6.3°VOL		4,00 €
7	CERVEJA QUINAS CONQUISTADORA 50CL 5.2°V		4,00 €
8	CERVEJA QUINAS GUERREIRA 50CL 6.7°V		4,00 €
9	CERVEJA QUINAS OLISIPO 50CL 4.5°V		4,00 €
10	CERVEJA QUINAS PEROLA 50CL 5.1°V		4,00 €
11	CERVEJA QUINAS TRIPEIRA 50CL 4.9°V		4,00 €
12	VODKA PREMIUM RUSSKAYA 0.7L 100% RUSSA		4,00 €
13	VODKA NAU PURA 70CL		4,00 €
14	GINJA DO PAÇO 70CL		1,50 €
15	COPO CHOCOLATE SHOTS		0,30 €
16	CAFE EXPRESSO		0,70 €
17	SUMOVITE LARANJA S/GÁS GRF 1.5L		1,00 €
18	SUMOVITE LIMÃO S/GÁS GRF 1.5L		1,00 €
19	SUMOVITE GASOSA GRF 1.5L		1,00 €
20	SUMOVITE LIMA LIMÃO C/GÁS GRF 1.5L		1,00 €
21	SUMOVITE LARANJA C/GÁS GRF 1.5L		1,00 €
22	SUMOVITE ANANÁS C/GÁS GRF 1.5L		1,00 €
23	AGUA 100% NAT.GASEIFICADA PUREAQUA 25CL		1,00 €
24	AGUA 100% NAT.GASEIFICADA PUREAQUA 75CL		1,00 €
25	AGUA 100% NAT. LISA PUREAQUA 33CL		1,00 €
26	AGUA 100% NAT. LISA PUREAQUA 50CL		1,00 €
27	AGUA 100% NAT. LISA PUREAQUA 1.5L		1,00 €
28	AGUA 100% NAT. LISA PUREAQUA 5L		1,00 €
29	CERVEJA QUINAS MINI 20CL 5°VOL		1,00 €
30	UMA COLA MINI 20CL		1,00 €
31	AMENDOÁ AMARGA -SOGRA 70CL 16%vol		2,50 €
32	UMA COLA 1.5L 100% ZERO		1,00 €
33	SUMOVITE MARACUJA C/GÁS 1,5L		1,00 €
34	GIN PREMIUM RGP 70CL		5,00 €
35	BLACKLIST LICOR DE ABSINTO GRF 70CL		5,00 €
36	AZEITONA GALEGA TERRA DE OLIVAS BL 3KG		0,30 €
37	AZEITONA MISTA TERRA DE OLIVAS BL 3KG		0,30 €
38	AZEITONA MISTA TERRA DE OLIVAS BL 5KG		0,30 €
39	AZEITONA VERDE TERRA DE OLIVAS BL 3KG		0,30 €

40	AZEITONA VERDE TERRA DE OLIVAS BL 5KG	0,30 €
41	AZEIT. RECHEADA C/PIMENTO T.OLIV. BL2KG	0,30 €
42	VODKA NAU BLACK 700ML 20%	3,00 €
43	VODKA NAU MORANGO 700ML 20%	3,00 €
44	VODKA NAU GOLD 700ML 20%	3,00 €
45	LICOR DE LIMONCELLO ORIGINAL 70CL 25°	3,00 €
46	VINHO FELIZ COM POUCO BARRIL 20LITROS	0,60 €
47	BARRIL INDUSTRIAL 30L QUINAS LOIRA	1,00 €
48	AGUARDENTE VELHA PATRIMÓNIO 37,5%VOL	2,50 €
49	AGUARDENTE VELHÍSSIMA PREMIUM CAV BO 40%	5,00 €
50	ICE TEA BOA VIDA LIMÃO 2L ZERO AÇÚCARES	1,20 €
51	ICE TEA BOA VIDA MANGA 2L ZERO AÇÚCARES	1,20 €
52	ICE TEA BOA VIDA PESSEGO 2L ZERO AÇÚCAR	1,20 €
53	ÁGUA TÓNICA INDIAN 98 PET 1L	1,00 €
54	SUMOVITE NECTAR LARANJA 50% FRUTA 200ML	1,20 €
55	SUMOVITE NECTAR PERA 50% FRUTA 200ML VDR	1,20 €
56	SUMOVITE NECTAR PESSEGO 50% FRUTA 200ML	1,20 €
57	SUMOVITE NECTAR MANGA 30% FRUTA 200ML VD	1,20 €
58	b.FRESH VINHO BRANCO GASOSO 0.75L - 10%	1,00 €
59	b.PINK VINHO ROSADO 0.75L - 11%	1,00 €
60	PATRIMONIO REG. 2019 V. TINTO 0.75L-13%	1,00 €
61	PATRIMONIO REG 2020 V. BRANCO 0.75L 13%	1,00 €
62	ALICANTE BOUSCHET VT MONOVARIETAL 13.5%	1,00 €
63	b.SWEET V.BRANCO UVAS SOBREMADURAS 12.5%	1,50 €
64	PATRIMONIO RESERVA 2017 V.T. 0.75L 13.5%	1,50 €
65	PATRIMONIO COLHEITA SELEC. 2017 V.T 14%	1,50 €
66	UNILAR RESERVA 1977 V.T. MEDALHADO 12.5%	2,00 €
67	BAG IN BOX TERRAS DA RAINHA BRANCO 5L	0,70 €
68	VINHO BRANCO FELIZ COM POUCO 13.5% 75CL	0,70 €
69	VINHO TINTO FELIZ COM POUCO 13.5% 75CL	0,70 €
70	VINHO ROSE FELIZ COM POUCO 12% 75CL	0,70 €
71	VINHO ESPUMANTE FESTÃO 7.5% 75CL	1,50 €
72	ESPUMANTE MUNDITOS BRANCO 0.75CL 9.5%	1,50 €
73	ESPUMANTE MUNDITOS ROSE 0.75CL 9.5%	1,50 €
74	ESPUMANTE MUNDUS BRANCO BRUTO 75ML 12.5%	2,00 €
75	VINHO BRANCO LEVE 75ML 10%	0,70 €
76	MUNDU COLHEITA TARDIA 0.5L 10.5%	3,00 €
77	MUNDUS ABAFADO 0.5L 19%	1,50 €
78	MUNDUS AGUARDENTE VELHA 0.5L 41%	1,50 €
79	MUNDUS ABAFADO BB 1.5L 17.5%	1,50 €
80	COCA COLA LATA 33CL	1,00 €
81	FANTA LARANJA LATA 33CL	1,00 €
82	BATATA FRITA PACOTE	1,00 €
83	WHISKY JAMESON 0.70CL	2,50 €
84	LICOR BEIRÃO 0.70	2,50 €

85	LATA 7UP 33CL	1,20 €
86	LATA ICE TEA 33CL	1,20 €
87	IMPERIAL QUINAS 50CL	1,00 €
88	MUNDUS TINTO REGIONAL MEDALHADO	1,50 €
89	MUNDUS COLHEITA SELECIONADA TINTO 13.5%	1,50 €
90	MUNDOS RESERVA TINTO 13.5% MEDALHADO	1,50 €
91	MUNDUS GRANDE RES. TINTO 14% 6 MED OURO	2,50 €
92	VINHA DO ALMO ESCOLHA 2016 TINTO 14%	2,50 €
93	TERRAS MONFORTE COLHEITA SELEC TINTO 14%	2,50 €
94	VILLA ROMANO 2017 TINTO 14%	1,50 €
95	VILLA ROMANO 2017 BRANCO 13%	1,50 €
96	ROSA SANTA 2017 TINTO 13%	1,50 €
97	ALTER 2017 TINTO 13%	1,00 €
98	ALTER 2017 BRANCO 13%	1,00 €
99	CAMOLAS SELECTION PREMIUM TINTO 15%	2,50 €
100	CASTRO DE CHINABES RESERVA TINTO 14.5%	3,00 €
101	CAMOLAS SELECTION PREMIUM TINTO 14.5%	3,00 €
102	CAMOLAS SELECTION RESERVA TINTO 14.5%	1,00 €
103	CAMOLAS SELECTION RESERVA BRANCO 14.5%	1,00 €
104	CAMOLAS SELECTION RESERVA ROSÉ 14.5%	1,00 €
105	DIZEM QUE É TINTO COLHEITA SELEC 14.5%	1,00 €
106	DIZEM QUE É BUBBLES FRISANTE	0,70 €
107	CLÔ TTINTO 13.5%	0,70 €
108	CLÔ BRANCO 12.5%	0,70 €
109	CLÔ ROSÉ 12%	0,70 €
110	MOSCATEL DE SETÚBAL 17.5%	1,00 €
111	MONTEFINO 2013 TINTO 14%	1,00 €
112	MONTEFINO 2011 TINTO 14%	2,50 €
113	JOSE PRETO COLHEITA TINTO 14%	2,50 €
114	JOSE PRETO GRAND RESERVA TINTO MEDALHADO	4,00 €
115	MONTE DO PINTOR 2017 TINTO 14%	1,00 €
116	PEQUENO PINTOR 2018 TINTO 14%	0,70 €
117	MONTE DA PENHA GRANDE RESERVA TINTO 14%	3,00 €
118	MONTE DA PENHA RESERVA 2011 TINTO 14%	2,50 €
119	PATRIMONIO TINTO REG 2019 14% EST. 1964	1,50 €
120	CHÁS	0,80 €

Código		ARTIGOS	QUANTIDADE	Valor Unitário
1		PASTELARIA VARIADA	1	1,00 €
2		SALGADOS	1	1,20 €
3		TAPAS VARIADAS	1	7,00 €
4		BAGUETES	1	6,00 €
5		TOSTAS	1	2,50 €
6		TORRADAS	1	1,30 €
7		DEGUSTAÇÃO POR PESSOA	1	5,00€*

* - por pessoa

Código	INVESTIMENTO	QUANTIDADE	Valor Unitário	TOTAL
1	ARCA FRIGORIFICA VERTICAL (decorada com imagens do património de Elvas)	3	1 200,00 €	3 600,00 €
2	KIT PARTY MACHINE	1	900,00 €	900,00 €
3	MAQUINA IMPERIAL V300	1	1 900,00 €	1 900,00 €
4	MAQUINA SANGRIA V100	2	1 500,00 €	3 000,00 €
5	ESPLANADA 1 MESA 4 CADEIRAS CADA CONJUNTO - de acordo com a envolvente	10	300,00 €	3 000,00 €
6	CHAPEU DE SOL	10	150,00 €	1 500,00 €
7	DECORAÇÃO MEDIEVAL	1	1 000,00 €	1 000,00 €
8	LOICA EM BARRO	1	600,00 €	600,00 €
9	MATERIAL DE HOTELARIA DIVERSO (BULES, COPOS, TALHERES, CANECAS, ETC)	1	1 000,00 €	1 000,00 €
10	FORNO	1	300,00 €	300,00 €
				16 800,00 €

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Sendo o Castelo de Elvas um dos monumentos mais emblemáticos da nossa cidade e sendo a nossa empresa dedicada ao ramo da restauração, pareceu-nos a ocasião perfeita para dar um passo em frente no nosso negócio. O nosso principal objetivo é criar um espaço acolhedor, com decoração original adequada ao local onde estaremos inseridos, e prestar um serviço de excelência a todos aqueles que nos visitam.

Os produtos serão todos de excelente qualidade, dando, sempre que possível, preferência aos produtos da região.

Teremos á disposição dos visitantes degustações de produtos regionais, mediante marcação prévia, a preços bastante convidativos.

Pretendemos dinamizar o espaço com eventos temático, essencialmente gastronómicos e musicais.

Temos também como objetivo fazer algumas parcerias com produtores e artesãos locais, afim de termos exposições rotativas com produtos regionais.

A nossa empresa irá contratar uma pessoa, ou mais se se verificar ser necessário, para assegurar o bom funcionamento da Cafetaria do Castelo bem como a limpeza diário do espaço.

